INSTRUMENTO RERRATIFICAÇÃO DO
MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 23.216.398/0001-01

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., (*atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.*),** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ sob n° 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de Administradora do **MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

Rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 17 do mês de Novembro de 2020, pois, por um lapso, no item *"4.ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES"* alínea *"b",* constou como vigência das deliberações "*abertura do dia **20** do mês de novembro do ano de 2020*", quando o correto é "**abertura do dia 23 do mês de novembro do ano de 2020**".

Dessa forma, fica retificada a disposição do item 4 "*ordem do dia e deliberações*", alínea "b" da Ata, para constar que a vigência das alterações propostas na assembleia ocorrerá a partir da abertura do dia **23** do mês de novembro do ano de 2020, não sendo modificadas as demais disposições.

Deste modo, a Referida Ata de Assembleia passará a vigorar nos exatos termos do constante no anexo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 20 de Novembro de 2020.

_____

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
(atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.),
Administradora

ANEXO

MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 23.216.398/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2020 de, às 11h00 horas, na sede social da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., atual denominação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Administradora do **MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 11.026.623/0001-50 ("Administradora" e "Fundo");

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada;

3) COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas subordinadas junior emitidas. Presente ainda o representante da Administradora, Sr. Alexandre Calvo e como Secretária a Sra. Janaina Amaral Batista;

4) ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Cotistas presentes, em unanimidade, sem protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram pela aprovação:

(a) Alterar a remuneração das cotas Subordinadas Mezanino Classe D, de "Taxa DI + 4,00% a.a (quatro por cento ao ano)" para "**Taxa DI + 5,00% a.a (cinco por cento ao ano)**", com a consequente alteração no item (c) do Artigo 105 do Regulamento, que passará a ter a seguinte redação;

> *"**Artigo 105.** As Quotas Subordinadas Mezanino Classe D possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:*
>
> *a) (...);*
> *b) (...);*

c) c) A Rentabilidade Alvo da Quotas Subordinadas Mezanino Classe D do Fundo será a Taxa DI + 5,00% a.a (cinco por cento ao ano);"

(b) As alterações acima mencionadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 23 do mês de novembro do ano de 2020.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento Consolidado na forma do Anexo I.

As Partes ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Oferecida a palavra aos quotistas, não houve manifestação.

5) <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral de quotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

_____	_____
Alexandre Calvo	**Janaina Amaral Batista**
Presidente	**Secretária**